

matrícula

-85.829-

ficha

-01-

Itap. da Serra, 28 de Julho de 1994

IMÓVEL: Um terreno situado na Estrada que de Itapeçerica da Serra liga a Santo Amaro, também conhecida por Estrada do Mandú, Bairro de Embu-Mirim, em zona urbana do distrito, município e Comarca de Itapeçerica da Serra, com a área de 910,00 ms.2., localizado à Estrada que de Itapeçerica da Serra liga a Santo Amaro, também conhecida por Estrada do Mandú, na altura do Km.30, distante mais ou menos 1.600,00ms. desta Cidade, medindo 32,50ms. de frente para a Estrada que de Itapeçerica da Serra liga a Santo Amaro, também conhecida por Estrada do Mandú, nos fundos a mesma metragem; por 28,00ms. da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da estrada olha para o imóvel com o espólio de Valentim Ramos Delamo; pelo lado esquerdo e nos fundos com Haroldo Castello Branco e sua mulher.- CADASTRO Nº. 8.871.-

PROPRIETÁRIA: DIADEMA AGRO INDUSTRIAL LTDA., com sede à Rua Carlos D. Tântico nº.1.500, em Itapeçerica da Serra, CGC. nº. 44.281.038/0001-55.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.13.079, deste Registro de Imóveis, feita em 13 de Agosto de 1.975.-


= JOSÉ ROBERTO MÓDENA =

=ESCREVENTE AUTORIZADO=

R.01/85.829 em 27 de novembro de 1.995 - PENHORA
Conforme Mandado expedido pelo Cartório do Anexo Fiscal do Foro local, em 11 de agosto de 1.994, extraído dos Autos de Execução Fiscal (processo nº 379/94), que FAZENDA NACIONAL move contra DIADEMA AGRO INDUSTRIAL LTDA., o imóvel retro matriculado avaliado em R\$.182.000,00, foi penhorado, tendo sido nomeado fiél depositário, o Sr. Haroldo Castello Branco

(VIDE VERSO)

matricula
85.829

ficha
01
verso

Junior.-Eu, *Marco Antonio de Moraes* Marco Antonio de Moraes, escrevente registrei.- Guia 224/95 - REC.178.718.-

AV.02/85.829 em 15 de agosto de 2011-

Conforme requerimentos feitos por Diadema Agro Industrial Ltda, em 27 de julho de 2011 e 08 de agosto de 2011, e certidões nºs 308/98 de número, nº 113/03, expedidas pela Municipalidade de Itapecerica da Serra, em 09 de junho de 1998 e 05 de setembro de 2003, o imóvel está cadastrado atualmente sob o nº 234344228128500000 07, bem como a Estrada de Itapecerica da Serra liga a Santo Amaro, também conhecida por Estrada do Mandu, passou a denominar-se ESTRADA ARY DOMINGUES MANDU. Eu, *Diomar da Cruz Santana* Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei. Emolumentos R\$.10,91- Guia 155/2011- Protocolo nº 256.352- em 09 de agosto de 2011-

AV.03/85.829 em 26 de julho de 2013

Conforme requerimento feito por Diadema Agro Industrial Ltda em 29 de maio de 2013, o imóvel retro matriculado e o imóvel objeto da matrícula nº.31.613 deste Registro de Imóveis, ambos de propriedade da requerente, com área total de terreno de 10.864,58ms.2., ficam vinculados ao projeto de regularização de edificação para uso industrial, com área total construída de 1.583,40ms.2., constante no Processo CETESB nº.72/10013/13 da Secretaria do Meio Ambiente, conforme faz prova a Declaração para Vinculação nº.DV/72/000069/2013/CLB, expedida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, Agência Ambiental de Embu das Artes, em 17 de julho de 2013, sendo que para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. De acordo (VIDE FICHA N°.02)

matrícula

85.829

ficha

02

Itap. da Serra,

26 de Julho de 2013

com a Lei Estadual da APRM-G n.º.12.233/06 e o Decreto Estadual n.º.51.686/07, deve-se registrar que este imóvel está inserido na Área de Ocupação Dirigida – AOD, numa subárea denominada Subárea Ocupação Diferenciada – SOD. As áreas localizadas em SOD serão destinadas, preferencialmente, a uso residencial, turismo, cultura e lazer, cujos usos são disciplinados pela legislação municipal de uso e ocupação do solo. Constituem parâmetros urbanísticos da Subárea Ocupação Diferenciada – SOD:- o coeficiente de aproveitamento máximo de 0,3 (três décimos);- o índice de impermeabilização máximo de 0,4 (quatro décimos); o lote mínimo de 1.500,00ms.2. (mil e quinhentos metros quadrados). São proibidas intervenções nas Áreas de Restrição à Ocupação sem o devido licenciamento. São vedadas a implantação e ampliação de atividades geradoras de efluentes líquidos não domésticos que não possam ser lançados, mesmo após tratamento, em rede pública de esgotamento sanitário ou em corpo d'água, de acordo com os padrões de emissão e de qualidade do corpo d'água receptor estabelecidas na legislação pertinente e que manipulem ou armazenem substâncias químicas tóxicas (artigo 48, da Lei n.º. 12.233/06). Esta Declaração cancela e substitui a Declaração para Vinculação n.º.DV/72/000041/2013/CLB, emitida em 28 de maio de 2013.- Eu, ^{Luiz} José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia n.º.140/2013 – Protocolo n.º.267.742 – Em 23 de julho de 2013.

AV.04/85.829 em 08 de agosto de 2013 –

Fica CANCELADO o registro n.º 01/85.829 retro, referente a penhora, nos termos do mandado de cancelamento do registro de penhora, expedido pelo Serviço de Anexo Fiscal do Foro local, em 21 de maio de 2013, extraído dos autos da ação de execução fiscal – Finsocial (processo n.º 0000686-77.1994.8.26.0268(379/94), que FAZENDA NACIONAL move contra DIADEMA AGRO INDUSTRIAL LTDA. Eu, ^W Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei. Guia 149/2013 Protocolo n.º 267.941 – em 05 de agosto de 2013 –

Continua no verso

matricula

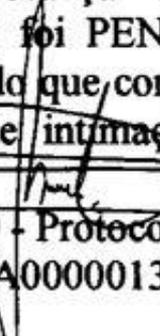
85.829

ficha

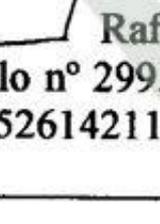
2

verso

AV.05/85.829 em 12 de Maio de 2020 - PENHORA -

Conforme certidão de penhora expedida pelo 35º Ofício Cível, Foro Central, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 04 de Maio de 2020, PH000317974, extraída dos autos da ação de Execução Civil (numero de ordem: 1116786432019), movida por MVP - FOMENTO MERCANTIL LTDA., CNPJ/MF nº.23.198.636/0001-95 em face de DIADEMA AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº.44.281.038/0001-55, objetivando a cobrança da importância de R\$.125.554,63; o imóvel retro matriculado foi PENHORADO, tendo a mesma sido nomeada como depositária, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. - Eu,  Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial, averbei. Guia nº 87/2020 - Protocolo nº 294.416 em 04 de Maio de 2020 - Selo Digital: 1207413310A0000013298220M -

AV.06/85.829 em 07 de Maio de 2021 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 23 de abril de 2021, protocolo nº 202104.2315.01593668-IA-350, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP, (processo nº 10004185220195020331), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: DIADEMA AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ.44.281.038/0001-55. Eu,  Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. Guia 87/2021 - Protocolo nº 299.298 - em 26 de Abril de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A00000152614211 -

AV.07/85.829 em 14 de Julho de 2021 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16 de Junho de 2021, protocolo nº.202106.1617.01678323-IA-190, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar

Continua na ficha nº 3

CNS nº.: 12.074-1

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

85.829

ficha

3

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 14 de Julho de 2021

de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAOPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP, (processo nº.10004419220195020332), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: DIADEMA AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº.44.281.038/0001-55.** - Eu, ~~Keven da Silva Rocha~~, Escrevente, averbei. Guia nº.133/2021 - Protocolo nº.300.200 em 24 de Junho de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A0000015528621V -

AV.08/85.829 em 08 de Outubro de 2021 - PENHORA -

Conforme Certidão de Penhora expedida pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra, Foro e Comarca de Itapeçerica da Serra em 23 de Setembro de 2021, PH000386020, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (número de ordem: 10000345520205020331), movida por CARLOS PLACONA, CPF/MF nº.280.566.048-04, em face de **DIADAMA GRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº.44.281.038/0001-55, objetivando a cobrança da importância de R\$.150.000,00;** o imóvel retro matriculado foi PENHORADO, tendo sido nomeado como depositário, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado; PERMANECENDO, PORÉM, EM PLENO VIGOR AS **INDISPONIBILIDADES CONSTANTES DAS AVERBAÇÕES Nºs.06 e 07/85.829** desta matrícula. - Eu, ~~Keven da Silva Rocha~~, Escrevente, averbei. Guia nº.193/2021 - Protocolo nº.301.690 em 24 de Setembro de 2021 - Selo Digital: 1207413E10A00000162541216 -